

FNDE

Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

Comitê Deliberativo de Compra Nacional - CDCN

8ª Reunião – 03/07/2017

Ata de Reunião

Versão 1.3



1) Identificação da Reunião**Data:** 03/07/2017**Horário:** 17h00**Local:** Sala de Reuniões da Presidência**Pauta da reunião (art. 11, RI/CDCN¹):**

- 1) Agendamento da Audiência Pública de Construção de Escolas em Terras Indígenas (CGEST/DIGAP);
- 2) Alteração das regras de consórcio e a questão da SPE (CECOM/CGCO/DIRAD);
- 3) Situação dos projetos do RPN em andamento (CECOM/CGCO/DIRAD);
- 4) Processos de aplicação de penalidade a empresas com base no Acórdão 754/2015 – TCU (CECOM/CGCO/DIRAD);
- 5) Apresentação do novo módulo do SIGARP para possibilidade de adesão excepcional de ente a ata de outra região (CGARC/DIRAD).

Pauta sugerida tempestivamente, no início da reunião (art. 16, §único, e art. 6º, IV e V, RI/CDCN¹):

1. Apresentação do novo módulo do SIGARP para possibilidade de adesão excepcional de ente a ata de outra região (CGARC/DIRAD).
2. Interpretação da Procuradoria Federal junto ao FNDE – PROFE sobre a impossibilidade de declínio do FNDE quando de pedido de adesão de um ente a ata de outra região (CGARC/DIRAD);

2) Controle de Revisão

Data	Versão	Descrição	Autor
05/07	1.0	Elaboração	Estêvão Perpétuo
05/07	1.1	Revisão	João César
14/07	1.2	Revisão	Fábio Lúcio
21/07	1.3	Revisão	João César

3) Participantes da Reunião

A lista de presença completa da reunião, contendo os membros do Comitê, suplentes e convidados, encontra-se anexa a esta ata.

¹ RI/CDCN: Regimento Interno do Comitê Deliberativo de Compra Nacional, aprovado por meio da Portaria FNDE n.º 75, de 24 de fevereiro de 2016.

Todas as unidades que compõem o Comitê estavam devidamente representadas por seus membros ou suplentes, conforme tabela abaixo:

Nome	Unidade	Vínculo	Presente
Silvio de Sousa Pinheiro	PRESI	Membro (Presidente)	X
Manuel Dernival Santos Neto	DIRAD	Membro	X
Cynthia M. de Campos Pinheiro	DIFIN	Membro	X
Leandro José Franco Damy	DIGAP	Membro	X
Maurício Buccioli Guernelli	DIRTI	Membro	X
Maria Nazare Marinheiro Niceas de Albuquerque	DIRAE	Suplente	X

4) Síntese da Reunião

A reunião teve início às 16h10 com o Sr. Presidente questionando sobre a situação da alteração das regras de consórcio e a sobre a inclusão do dispositivo das Sociedades de Propósito Específicos – SPE nos editais. O Sr. Manuel Dernival salientou o risco de se perderem incentivos fiscais dados pelos estados às empresas fornecedoras, o que poderia impactar no valor final das licitações. O Sr. João César complementou dizendo que foi realizado um estudo técnico pela CGCOM/DIRAD que concluiu que não há previsão legal expressa para utilização de SPE em substituição aos consórcios em pregões para registro de preços de bens comuns, tampouco foram encontrados editais de licitação com tal dispositivo para esse tipo de compra. Ademais, foram identificados riscos de atraso na disponibilização das atas de RP aos entes federados, pois seria necessário prever um prazo adicional para constituição da SPE entre a homologação da licitação e a assinatura da ata, além da possibilidade de judicialização do processo, uma vez que a SPE tem sido utilizada somente para Parcerias Público Privadas e concessões ou permissões de serviços públicos. Por fim, o Presidente questionou o Sr. Diogo Moraes (PROFE) sobre o tema. Este explicou que, de fato, poderia haver um risco desnecessário de judicialização caso a SPE fosse adotada, e que a utilização desse instrumento para a aquisição de bens pode não apresentar as mesmas vantagens que na contratação de serviços ou realização de PPP.

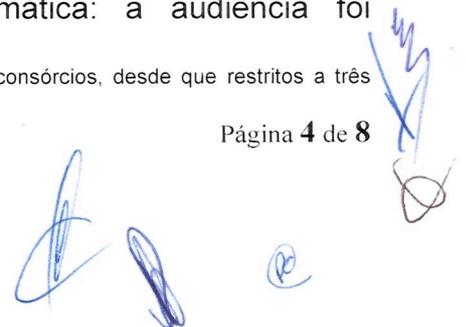
O Sr. João César (DIRAD) informou também que a outra decisão do CDCN² atinente aos consórcios já havia sido aplicada nos processos mais recentes (ORE, ONUREA e Mobiliário Escolar). O Sr. Presidente submeteu à votação a proposta de não inclusão da SPE em substituição ao consórcio (diante dos argumentos técnicos e jurídicos apresentados) e pela ratificação das regras de consórcio já discutidas na 6ª reunião. O colegiado aquiesceu às propostas por unanimidade.

Posteriormente, passou-se à discussão sobre a construção emergencial de 50 (cinquenta) escolas indígenas no território etnoeducacional (TEE) do Rio Negro. O Sr. Rudybert Barros Von Eye (DIGAP) informou que o Sr. Ministro da Educação, Mendonça Filho, participou da Conferência Regional Rio Negro da Educação Escolar Indígena, em São Gabriel da Cachoeira (AM), onde observou a necessidade de construção de 50 edificações para ensino das populações indígenas. A partir desta demanda, a equipe da DIGAP elaborou um diagnóstico da situação atual e apresentou as ações executadas até o momento, constantes de: 1) questionário de diagnóstico do prédio escolar – informações sobre a unidade de educação; 2) questionário de diagnóstico do prédio escolar – relatório técnico de vistoria do terreno; 3) questionário de diagnóstico do prédio escolar – mapeamento jornada da escola; 4) oficina em grupo. Como projeto piloto, a DIGAP dividiu a região em quatro grupos, sendo que no primeiro momento serão construídas escolas para os grupos 1 (São Gabriel de Cachoeira, Santa Isabel do Rio Negro e Barcelos, 13 unidades) e 2 (São Gabriel da Cachoeira, 5 unidades), totalizando 18 obras. O Sr. Rudybert também informou que será uma contratação direta do FNDE por meio do Regime Diferenciado de Contratação – RDC e que a Autarquia ficará incumbida de fornecer o transporte dos materiais e o canteiro de obras. O Sr. Presidente questionou se a DIGAP já teria material pronto para a realização de audiência pública, sendo respondido positivamente pelo Sr. Rudybert. O Sr. João César sugeriu a semana do dia 25 de julho para o evento. Posteriormente, passou-se à votação para realização da audiência na data proposta, o que foi aquiescido por todos os membros do colegiado.

O Sr. João César passou para o tópico seguinte da pauta, o resumo da atual situação dos RPNs, conforme exposto abaixo:

- Materiais Pedagógicos de Português e Matemática: a audiência foi

² Durante a 6ª reunião, ocorrida em 22/02/2017, o CDCN votou pela permissão ampla de consórcios, desde que restritos a três empresas, mas sem limitadores quanto ao tamanho ou constituição das partícipes.

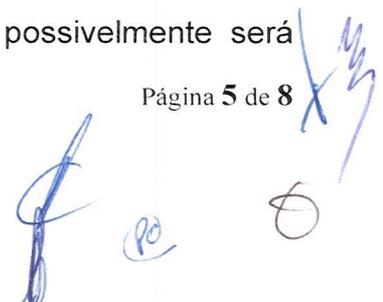


realizada, havendo diversos questionamentos, inclusive relativos a possível direcionamento. O processo está com a SEB/MEC para análise das contribuições e finalização das especificações;

- Ventilador e condicionador de ar: o Sr. João César questionou sobre a continuidade dos processos. O Sr. Leandro Damy informou que sua Diretoria retomará as demandas, solicitando à CGCOM o retorno dos autos de ventiladores.
- Robótica Educacional: a audiência foi realizada e o processo está com a SEB/MEC para análise das contribuições e finalização das especificações;
- ORE, ONUREA e Mobiliário Escolar: os processos estão na PROFE para análise jurídica;
- Material Escolar: a audiência foi realizada e o processo está com a CGCOM para análise das contribuições e finalização das especificações;
- Salas de Recursos Multifuncionais: a audiência foi realizada e o processo está com a SECADI/MEC para análise das contribuições e finalização das especificações;

Ainda nesta seara, o Sr. Leandro Damy questionou sobre a competência para realização dos projetos do RPN, se não seriam da DIGAP em vez do MEC. O Sr. João César respondeu que de acordo com a Res. 20/2014, que disciplina as compras realizadas pelo FNDE, a Unidade Solicitante é aquela responsável pela elaboração do Termo de Referência, podendo ser, inclusive, uma das Secretarias do MEC, no âmbito do processo de gestão compartilhada entre MEC e FNDE. Nos casos da Robótica, Material Didático de Português e Matemática e Material Escolar a demanda foi iniciada pela SEB, que se responsabilizou pela elaboração das especificações técnicas dos produtos.

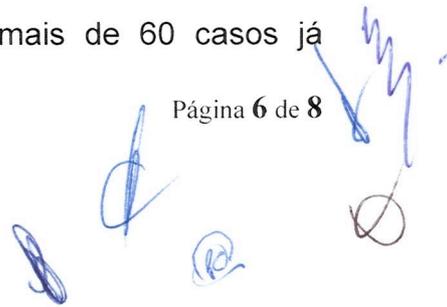
Em seguida, o Sr. Fabio Lúcio (DIRAD) solicitou a inclusão da apresentação dos ajustes no SIGARP na proposta de pauta. Informou que em recente parecer, a PROFE apresenta interpretação dissonante da visão atual do RPN. Para o órgão jurídico, o FNDE não poderia impedir, em um registro de preços nacional, que membros constantes de uma determinada região solicitassem adesão a outra, independentemente de qualquer circunstância. Argumentou também que tal compreensão enfraqueceria o RPN, decaindo a regionalização. Ressaltou que estão aprofundando a análise e possivelmente será



objeto de retorno aquela Procuradoria. O Sr. Diogo Moraes explicou que, em sua visão, a atual vedação não encontra respaldo na legislação, uma vez que são licitações diferentes, e que competiria ao ente federado decidir ou não pela adesão a outra região. Ademais, complementou que ao órgão gerenciador não caberia tampouco negar a inclusão de carona, sendo esta uma competência da empresa detentora da ata. O Sr. João César alegou que a manutenção do atual modelo perfaz questões de conveniência e oportunidade administrativas, que a regra geral do registro de preços é a participação na origem, devendo se aceitar o carona apenas excepcionalmente. Ressaltou que a possibilidade de carona a atas de outra região já fora discutida em reuniões anteriores do CDCN, mas sempre a título de regras de contingência, a serem adotadas em casos excepcionais. Ademais, concordou com o Sr. Fábio Lúcio que uma eventual mudança nessa interpretação enfraqueceria as compras nacionais gerenciadas pelo FNDE. O Sr. Sander Souto (DIRAD) acrescentou que a proposta de resolução para o estabelecimento de regras de contingência já havia sido analisada e aprovada pela Procuradoria. O Sr. Diogo Moraes ressaltou que o parecer da PROFE é meramente opinativo e que não haveria a obrigação de segui-lo. O Sr. Presidente ressaltou a importância de manter a regionalização como está hoje, definindo regras de contingência para situações excepcionais.

Em seguida, o Sr. Fábio Lúcio iniciou a apresentação do novo módulo do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços – SIGARP. A alteração objetiva prever a possibilidade de adesão de um ente como carona em ata de região diversa da sua em situações excepcionais. Informou que o módulo já está pronto para o uso pelos entes para solicitar as adesões, ficando pendente a sistemática de assinatura eletrônica pelo Presidente, para ajustes solicitados pelo Chefe de Gabinete, os quais deverão ficar pronto até o dia 10/07, conforme acordado com a equipe de TI. Por fim, agradeceu à equipe da DIRTI pelo suporte e cumprimento dos prazos acordados.

Consequente, a título de conhecimento, o Sr. João César informou aos partícipes sobre o Acórdão TCU nº754/2015 – Plenário, que orienta aos gestores de compras que apenas as empresas que, quando convocadas, não apresentem a documentação exigida pela Administração, nos moldes do Art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Ressaltou que a CGCOM tem aplicado a orientação em seu processos, tendo mais de 60 casos já



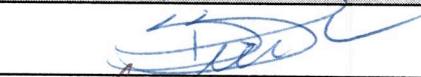
devidamente analisados em encaminhados. O Sr. Presidente sugeriu que fosse dada publicidade a esse procedimento como uma medida para evitar a repetição de casos análogos, sendo informado pelo Sr. João César que a CGCOM pretende inseri-los no Portal de Compras.

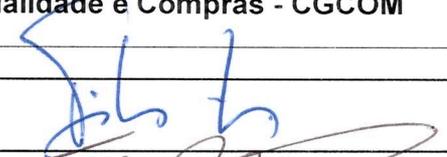
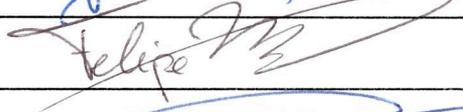
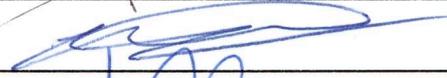
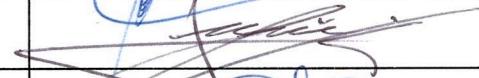
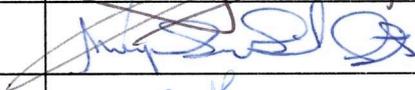
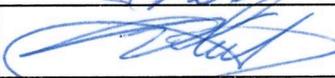
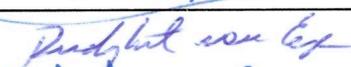
Por fim, o Sr. João César questionou se já havia data para nova reunião do CDCN. O Sr. Presidente sugeriu o prazo de dois meses para a próxima. Não havendo mais nada a tratar, a reunião encerrou-se às 17h10 com os seguintes encaminhamentos:

Encaminhamentos

- **CGCOM/DIRAD e CGEST/DIGAP:** agendamento da Audiência Pública de Construção de Escolas em Terras Indígenas;
- **CGCOM/DIRAD:** retorno do processo de ventiladores escolares à DIGAP para assinatura;
- **DIGAP:** assinatura do TR de ventiladores escolares;
- **DIGAP:** indicação de técnico à CGCOM para tratar da elaboração do TR de aparelhos de ar condicionado.
- **CGCOM/DIRAD:** publicação no Portal de Compras dos processos de penalização conforme Acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário.

Assinaturas:

Nome	Unidade	Assinatura
Silvio de Sousa Pinheiro	PRESI	
Andre Santos Andrade	DIRAD	
Cláudio Gomes da Silva	DIRTI	
Cynthia M. de Campos Pinheiro	DIFIN	
Diogo Souza Moraes	PROFE	
Eduardo Antônio da Gama Guerra Curado	AUDIT	
Estêvão Perpétuo Martins	DIRAD	

Fábio Lúcio de Almeida Cardoso	DIRAD	
Felipe Neves de Carvalho	DIRAD	
João César da Fonseca Neto	DIRAD	
Leandro José Franco Damy	DIGAP	
Manuel Dernival Santos Neto	DIRAD	
Maria Nazare Marinheiro	DIRAE	
Maurício Buccioli Guernelli	DIRTI	
Mayra Sousa Silva Santos	AGEST	
Patrícia Carneiro Costa	DIGAP	
Poliana Batista de Oliveira	ASCOM	
Ronaldo Bezerra Leite	DIRAD	
Rudybert Barros Von Eye	DIGAP	
Sander Soares Souto	DIRAD	
Tatiana de Oliveira de Almeida	DIRAD	
Vladimir Borges de Araújo	DIFIN	
Wesley Antunes Marra	DIRTI	